

AVISO

Publicitação do início do procedimento e participação procedimental

Maria Helena Marques Pinto da Lapa, Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, no uso das competências que lhe estão atribuídas pela alínea t), do n.º 1 do artigo 35.º, conjugado com artigo 56.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e em cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º do Código Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, torna público que a Câmara Municipal de Sabrosa, em reunião ordinária realizada no dia 26 (vinte e seis) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) deliberou, no uso da competência prevista na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dar início ao procedimento administrativo e participação procedimental com vista à elaboração do Regulamento de Incentivo e Apoio aos Viticultores do Concelho de Sabrosa, sendo designado como responsável pela direção do procedimento o Técnico Superior, Isabel Maria Martins Rodrigues de Freitas, nos termos do artigo 55.º do CPA.

Mais torna público que se podem constituir como interessados no presente procedimento aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as Associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

A constituição de interessado e a entrega de contributos para a elaboração do Regulamento deve ser feita por escrito, em língua portuguesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na internet, no sítio do Município de Sabrosa, devendo a comunicação escrita conter, obrigatoriamente, o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço eletrónico, e dar consentimento para usar este meio de comunicação, conforme a alínea c) do n.º 1, e, alínea b) do n.º 2 do artigo 112.º do CPA.

A constituição como interessados bem como os respetivos contributos devem ser dirigidos à Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, através do correio eletrónico geral@cm-sabrosa.pt ou endereçados à Câmara Municipal de Sabrosa, Rua do Loreto, 5060 – 328 Sabrosa.

Sabrosa, 7 de julho de 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa



Maria Helena Marques Pinto da Lapa